



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2019

**** Elotech ****

13/05/2019

Pág. 1/2

Decreto nº 90/2019 de 13/05/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2315/2019 de 13/05/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 94.752,00 (noventa e quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	
05.003.00.000.0000.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	
05.003.12.000.0000.0.000.	Educação	
05.003.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	
05.003.12.361.0061.0.000.	Ensino Fundamental de 1º ao 9º Ano.	
05.003.12.361.0061.1.022.	Construção, ampliação e reforma da rede física da Educação Fundamental.	
300 - 4.4.90.51.00.00 10	OBRAS E INSTALAÇÕES	94.752,00
Total Suplementação:		94.752,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	
05.003.00.000.0000.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	
05.003.12.000.0000.0.000.	Educação	
05.003.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	
05.003.12.361.0061.0.000.	Ensino Fundamental de 1º ao 9º Ano.	
05.003.12.361.0061.1.153.	Construção de quadras de esportes em escolas municipais.	
330 - 4.4.90.51.00.00 10	OBRAS E INSTALAÇÕES	94.752,00
Total Redução:		94.752,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2019

**** Elotech ****

13/05/2019

Pág. 2/2

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRASNORTE , Estado do Mato Grosso, em 13/05/2019.

MAURO RUI HEISLER
Prefeito

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO
13 / 05 / 2019